

Processo C-479/19

Pedido de decisão prejudicial:

Data de entrada:

19 de junho de 2019

Órgão jurisdicional de reenvio:

Corte suprema di cassazione (Italia)

Data da decisão de reenvio:

21 de dezembro de 2018

Recorrente:

UBS Real Estate Kapitalanlagegesellschaft mbH

Recorrido:

Agenzia delle Entrate

A matéria de facto e os fundamentos são, em substância, análogos e as questões prejudiciais idênticas ao pedido de decisão prejudicial C-478/19.